



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

DECRETO Nº 924, 05 DE ABRIL DE 2021.

“ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento dos Órgãos e Secretarias que estão localizados na sede da Prefeitura Municipal e que compõem a Administração Pública Municipal nos seguintes termos:

I – Atendimento ao público: segunda à sexta-feira de 08h00m às 12h00m.

II – Expediente interno: segunda à sexta-feira de 13h00m às 17h00m.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Paraíso - MG, 05 de abril de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 05/04/2021.*